



Cidade de avanços.

PORTARIA 298/2025

**Institui a Comissão Municipal
Intersectorial do SELO UNICEF
Edição 2025-2028.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado do PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º fica instituída a Comissão Municipal Intersectorial do Selo UNICEF de Camocim de São Félix -PE, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art 2º A Comissão Intersectorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersectorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:



Cidade de avanços.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Elaine Giló Alves	Articulador Municipal do Selo UNICEF
Dantiele Aline Cabral de Medeiros	Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens
Alessandra Martins de Arruda Freitas	Presidente CMDCA
Gésio Antônio Fonseca da Silva	Secretário(a) de saúde
José Adalberto da Silva	Secretário(a) de educação
Márcia Carolina Souza do Carmo Marinho	Secretário(a) de Assistência Social
José Hilquias Lourenço da Silva	Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL
Iramaia Lopes de Medeiros	Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição)
Gilberto Fernandes da Silva	Mobilizador S2 (Educação)
Maria Giovana da Silva Bezerra	Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência)
Andrislaine Pereira da Silva	Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
Rafaela Samara de Barros Giló	Mobilizador S5 (Proteção Social)
Eguinalda Edite dos Santos	Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial)

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

- Representação dos conselhos tutelares;
- Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;



Cidade de avanços.

- c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
- d) Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no



Cidade de avanços.

decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sóstenes Rubano Neves Pontes
Prefeito Municipal

Camocim de São Félix, 18 de setembro de 2025